

**SITUAÇÃO ATUAL DAS AÇÕES COLETIVAS DO SINDFAZ/RS**

<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>RT nº 05124.006/89-7 (ex-CLT)</b>	URPs abr-mai/88, jul/87 e fev/89	No TST desde 2006; processo sobrestado no TST desde 2010, até que o STF julgue o REExt 590.880/CE: <b>processo incluído na pauta do STF para novo julgamento em 04-11-2021</b> ; todavia, já em anterior julgamento, realizado em 21-08-2020, o Tribunal Pleno do STF deu provimento ao recurso extraordinário da União; os efeitos desse julgamento, todavia, ainda não se estenderam ao recurso que está para ser julgado no TST.
<b>AO nº 89.0010421-7 (ex-estatutários)</b> <b><u>5012301-52.2018.4.04.7100</u></b>	URPs abr-mai/88, jul/87 e fev/89	Instaurada a execução em nov/2004; retomada em ago/2014, após reconhecida a legitimidade do Sindicato ao ingresso de execução coletiva; juiz decretou a prescrição. Sindicato obteve a reforma da sentença, com o afastamento da prescrição. Trânsito em julgado em outubro de 2020. <b>Sindicato está retomando o prosseguimento da execução</b> . Em decisão proferida em 13-07-2021, o Juiz solicitou a possibilidade de autocomposição da lide (acordo direto com a União-AGU).
<b>AO nº 2008.71.00.011977-8</b> <b><u>5027112-22.2015.4.04.7100</u></b>	Reajustes de proventos e pensões sem paridade (deferidos nos termos da EC nº 41/2003)	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias; <b>há recursos da União e do Sindicato pendentes de julgamento, desde out/2020</b> .
<b>Execução Coletiva</b> <b>nº 5032423-62.2013.4.04.7100</b>	Diferenças de "anuênios"	Há um cálculo para 54 servidores retardatários; até hoje, só conseguimos habilitar pouco mais de 20 servidores; <b>seguimos na pesquisa de endereços dos servidores e de eventuais herdeiros</b> .
<b>ACP nº 1999.71.00.032966-6</b> <b><u>5015011-74.2020.4.04.7100</u></b>	Pagamento do auxílio-alimentação nos períodos de férias e licenças em geral / reajuste de R\$ 3,50 para R\$ 7,00	Por decisão da 4ª Turma do TRF da 4ª Região, ambos os pedidos foram acolhidos, mas <b>há recursos da União ainda pendentes de julgamento</b> . Os autos foram recentemente remetidos ao STJ, para julgamento de recurso especial da União.
<b>ACP nº 2003.71.00.033824-7</b> <b><u>5056245-07.2018.4.04.7100</u></b>	Restituição do PSS sobre a retribuição pelo exercício de cargos e funções comissionados (CC, FGs, FCTs, etc)	Processo já em fase de execução, demandando a individualização e identificação de potenciais beneficiários: no caso, <b>os servidores que perceberam FGs, etc., no período de maio de 1999 a abril de 2003</b> .
<b>AO nº 2008.71.00.008109-0</b> <b><u>5042326-14.2019.4.04.7100</u></b>	Restituição do Imposto de Renda retido no pagamento de ações judiciais	Ganho de causa, por ora, para assegurar o chamado regime de competência (tributação no mês do pagamento); pendem de julgamento os recursos interpostos pela União (REsp 1.240.610/RS – <b>processo suspenso por REExt com repercussão geral (Tema 808)</b> ).
<b>AO nº 2007.71.00.017643-5</b> <b><u>5056111-77.2018.4.04.7100</u></b>	Restituição do Imposto de Renda no pagamento do auxílio-creche	Processo já em fase de execução. O Sindicato está diligenciando na identificação de potenciais beneficiários.
<b>AO nº 2009.71.00.021359-3</b> <b><u>5086233-15.2014.4.04.7100</u></b>	Pagamento do Adicional de Periculosidade aos servidores lotados no Chocolate	Processo com ganho de causa em primeira e segunda instância, assegurando diferenças do adicional entre novembro de 2002 e março de 2017; aguarda julgamento do REsp nº 1.695.943/RS.
<b>AO nº 2002.71.00.054404-9</b> <b><u>5012777-22.2020.4.04.7100</u></b>	Paridade no pagamento da Gratificação GDATA	Ganho de causa em segunda instância; aguarda julgamento de recursos interpostos pela União.
<b>AO nº 2007.71.00.043612-3</b> <b><u>5040047-02.2012.4.04.7100</u></b>	Proporcionalidade no pagamento das Gratificações e pagamento paritário da GDPGTAS / GDAFAZ	Ganho de causa parcial em primeira e segunda instâncias; aguarda julgamento dos recursos interpostos pela União e pelo Sindicato.

<b>AO nº 5047400-59.2013.4.04.7100</b>	Transposição de regime jurídico para os anistiados ex-empregados do Meridional	Inicial indeferida em primeira instância, por conta de suposta impossibilidade jurídica do pedido; decisão mantida pelo TRF4; aguarda julgamento de recurso especial do Sindicato (REsp nº 1.668.147/RS).
<b>AO nº 5004280-58.2016.4.04.7100</b>	Progressões Funcionais PECFAZ	Ganho de causa em primeira e segunda instância; o Sindicato está iniciando o processo de execução da sentença.
<b>AO nº 001/1.16.0038172-4</b>	GEAP	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias. Deduzimos, inclusive, acordo com a GEAP, por orientação da Assessoria da CONDSEF. Todavia, o processo – que é físico – consta como baixado em 17-06-2021.
<b>RT nº 0021176-57.2014.5.04.0018</b>	Meridional	Pende de julgamento o Recurso de Revista interposto pelo Sindicato ao Tribunal Superior do Trabalho – TST: processo concluso com o Ministro-Relator Alexandre Luiz Ramos, da C. 4ª Turma do TST, desde julho de 2018.
<b>RT nº 0020318-89.2015.5.04.0018</b>	Datamec	Pende de julgamento o Recurso de Revista interposto pelo Sindicato ao Tribunal Superior do Trabalho – TST: processo concluso com o Ministro-Relator Alexandre Luiz Ramos, da C. 4ª Turma do TST, desde março de 2019.
<b>Ação Coletiva nº 5085476-50.2016.4.04.7100</b>	Termo de Opção pela Incorporação das Gratificações	Proferida sentença de procedência da ação, resguardados os efeitos financeiros a partir de 01-01-2017. Sentença mantida em julgamento datado de 10-07-2019; processo findo, com ganho de causa; em avaliação, eventuais diferenças para execução, a partir de 01-01-2017.
<b>Ação Coletiva nº 5022606-32.2017.4.04.7100</b>	Atraso no cumprimento do cronograma de incorporação das Gratificações	Proferida sentença de parcial procedência, em 16-05-2019, para reconhecer o descumprimento do cronograma e condenar a União ao pagamento de eventuais diferenças daí decorrentes. Mantida a sentença em julgamento realizado pela C. 3ª Turma do TRF4 em 22-11-2019.
<b>Ação Civil Pública nº 5003404-35.2018.4.04.7100</b>	Manutenção das pensões de filhas maiores solteiras	Proferida sentença, em 06-03-2019, de procedência do pedido, com confirmação da tutela de urgência, para assegurar o direito às pensionistas que não alteraram o seu estado civil e nem exerceram cargo público. Sentença mantida pelo TRF4. Aguarda julgamento de recurso da União.
<b>Execução de Sentença nº 5063553-31.2017.4.04.7100</b>	Execução de diferenças do PSS sobre o terço de férias (servidores retardatários)	Processo em fase de definição/confirmação dos valores individuais.
<b>Execução de Sentença nº 5008458-79.2018.4.04.7100</b>	Execução de diferenças do reajuste de 3,17% (servidores retardatários)	Processo em fase de definição/confirmação dos valores individuais.
<b>Ação Civil Pública Trabalhista nº 0020858-35.2018.5.04.0018</b>	Progressões funcionais dos anistiados	Ação ajuizada em dezembro de 2018; proferida sentença de improcedência em primeira instância; aguarda julgamento de recurso ordinária do Sindicato perante o TRT4.
<b>Ação Civil Pública nº 5002065-07.2019.4.04.7100</b>	Pagamento do Auxílio-Transporte, independentemente do veículo utilizado	Em fase de acordo com a AGU: indenização dos VTs necessários ao deslocamento residência-serviço-residência; esse valor pode ser utilizado pelo servidor para abastecimento, por exemplo, do veículo próprio. O Sindicato manifestou recente concordância, juntando os termos individuais dos beneficiários que se habilitaram no primeiro lote.
<b>Ação Civil Pública nº 5075210-96.2019.4.04.7100</b>	Progressões Funcionais Carreira do Seguro Social	Direito ao recálculo da remuneração dos servidores da Receita Previdenciária, que passaram ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda a partir de 2007: observância do interstício de 12 meses na concessão de progressões e promoções funcionais; ação julgada procedente; aguarda julgamento de recurso de apelação interposto pela União.
<b>Ação Civil Pública nº 5075212-66.2019.4.04.7100</b>	Pagamento paritário do Bônus de Eficiência	Direito extensível a Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Analistas Tributários já aposentados; ação julgada improcedente; aguarda julgamento de recurso de apelação interposto pelo Sindicato.
<b>Ação Civil Pública nº 5075214-36.2019.4.04.7100</b>	Ilegalidade de descontos realizados a título de auxílio-creche / pré-escolar	Postula-se a devolução da cota-parte do servidor na composição do auxílio-creche, com atualização e incidência de juros. Processo submetido a juízo conciliatório: necessidade de identificação de potenciais beneficiários.

<b>Ação Civil Pública nº 5075216-06.2019.4.04.7100</b>	Inclusão do abono de permanência na base de cálculo do terço de férias e da gratificação natalina	Ação que beneficia a todos os que percebem/perceberam o abono de permanência. Proferida sentença de improcedência em primeira instância. Aguarda julgamento de recurso de apelação interposto pelo Sindicato.
<b>Ação Civil Pública nº 5075217-88.2019.4.04.7100</b>	Afastamento da incidência do abate-teto nos vencimentos e/ou proventos	Ação que beneficia servidores que possuem dupla vinculação, percebendo remunerações de alta monta em ambas as faixas: ex.: acúmulo de proventos de aposentadoria com pensão; pede-se o afastamento do abate-teto, que só pode incidir não pelo somatório das faixas, mas em cada faixa separadamente; ação julgada parcialmente procedente; aguarda julgamento dos recursos interpostos pela União e o Sindicato.
<b>Ação Civil Pública nº 5086176-21.2019.4.04.7100</b>	Diferenças de atualização, de jan/1999 em diante, dos depósitos do FGTS, pelo INPC, ao invés da TR	Ação que beneficia os empregos públicos, regidos pela CTL, que possuem direito ao FGTS, no contexto da base de representação do SINDFAZ/RS. Por ora, o processo está suspenso, até que o STF decida, no mérito da ADI nº 5.090, acerca do direito ao afastamento da TR.